



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.865, de 21 de janeiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0901-1545200682.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (386).....R\$ 35.000,00

**Órgão – 15 – SECR. MUN. DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

1501-1648200591.037 – Infra-Estrutura e Habitação Popular

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1.071).....R\$ 10.000,00

**SOMA.....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0901-1545200682.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (369).....R\$ 35.000,00

**Órgão – 15 – SECR. MUN. DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

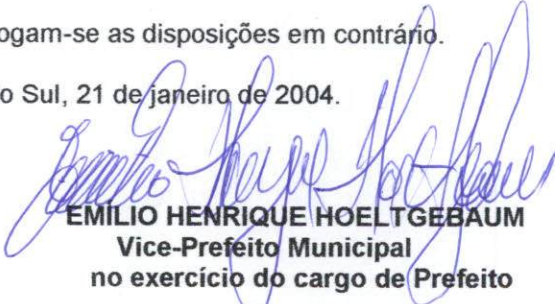
1501-1648200592.124 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança

3.1.9.0.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras (1.045).....R\$ 10.000,00

**SOMA.....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2004.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice-Prefeito Municipal  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

